



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região

PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO, doravante denominada tão somente pela sigla PRFN4R, torna público o RESULTADO PRELIMINAR e as inscrições indeferidas, referentes ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de Cursos de Nível Superior e Intermediário, para atuarem na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (PRFN4R), com sede na cidade de Porto Alegre/RS, conforme Editais nº 08/2023 e 09/2023 (prorrogação).

1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL Nº 08/2023

1.1.1. CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO-04 VAGAS E CR.

Não houveram inscritos para o Curso de Ciências Jurídicas e Sociais.

1.1.2- NÍVEL INTERMEDIÁRIO-02 VAGA E CR

INSCRIÇÃO	NOME	ANO	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2	Fernanda Meneghetti Longarai	1º	33,33%	9,65%	1º
3	Gustavo Flores Matos	1º	33,33%	8,45%	2º

1.2. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR POR COTAS RACIAIS

OBS: A única inscrição por cotas foi indeferida, conforme segue abaixo. Não houveram inscrições por cotas raciais para os demais cursos, nem por portadores de deficiência.

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
1	Alexia dos Santos Almeida	Item 2.6 do Edital nº 08/2023- <i>Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de Inscrição, a Autodeclaração Étnico-Racial e/ou deixar de juntar documentos exigidos ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de enviá-la corretamente ao endereço eletrônico fornecido.</i> Candidata não juntou o comprovante de matrícula, a cópia do histórico integralizado do curso e coeficiente de rendimento acadêmico, conforme preconizam os itens 2.2.3 e 2.2.2 do referido Edital.

3. DOS RECURSOS-EDITAL Nº 08/2023

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental disporá até às 23h59min do dia 10/11/2023.

- 2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.
- 2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.
- 2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2023.

SIMONE KLITSKE

Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região